



ISSN: 2230-9926

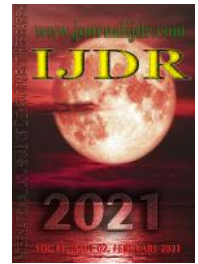
Available online at <http://www.journalijdr.com>

IJDR

International Journal of Development Research

Vol. 11, Issue, 02, pp. 44206-44210, February, 2021

<https://doi.org/10.37118/ijdr.21109.02.2021>



RESEARCH ARTICLE

OPEN ACCESS

AS (DES)VANTAGENS DA PROVA E HABILITAÇÃO PARA INSERÇÃO DE ENFERMEIROS NO MERCADO DE TRABALHO

*¹Johnata da Cruz Matos, ²Larissa Bento de Araújo Mendonça, ³Bruna Patrícia de Lima Araújo, ⁴Érica Viviane Amorim Alvarenga de Alencar, ⁵Elisângela Guerra de Souza, ⁶Maria Socorro Morais Sisnando, ⁷Francisca Suzana Ricarte de Lima, ⁸Silvimary de Lima Teles, ⁸Melissa Chaves Joca de Almeida, ⁸Dalila Cavalcante Feitosa, ⁸Brena Luthe Viana do Nascimento and ⁹Luanna Maria Duarte Feitosa

¹Enfermeiro. Doutor em Ciências e Tecnologias em Saúde. Mestre em Enfermagem. Maternidade Escola Assis Chateaubriand – MEAC; ²Enfermeira. Doutoranda em Enfermagem. Mestra em Enfermagem. Maternidade Escola Assis Chateaubriand – MEAC; ³Enfermeira. Mestra em Tecnologia e Inovação em Enfermagem. Maternidade Escola Assis Chateaubriand – MEAC; ⁴Enfermeira. Mestranda em Gestão de Cuidados de Saúde. Especialista em Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica. Maternidade Escola Assis Chateaubriand – MEAC; ⁵Enfermeira. Especialista em Enfermagem Neonatal. Maternidade Escola Assis Chateaubriand – MEAC; ⁶Enfermeira. Fonoaudióloga. Especialista em Audiologia. Maternidade Escola Assis Chateaubriand – MEAC; ⁷Enfermeira. Especialista em Saúde do Idoso. Maternidade Escola Assis Chateaubriand – MEAC; ⁸Enfermeira. Maternidade Escola Assis Chateaubriand – MEAC; ⁹Enfermeira. Especialista em Saúde Pública. Secretaria de Saúde de Mombaça-Ceará

ARTICLE INFO

Article History:

Received 07th November, 2020
Received in revised form
24th December, 2020
Accepted 18th January, 2021
Published online 24th February, 2021

Key Words:

Prova de habilitação; Enfermagem;
Educação.

*Corresponding author:

Johnata da Cruz Matos,

ABSTRACT

Objetivo: Descrever e analisar a percepção dos acadêmicos de enfermagem sobre a aplicabilidade da prova de habilitação para o exercício da profissão. **Método:** Trata-se de um estudo transversal de abordagem qualitativa, realizado com acadêmicos de enfermagem do 10^o semestre do Centro Universitário Unieuro do campus de Águas Claras-DF. As perguntas norteadoras da entrevista foram sobre as vantagens e desvantagens da aplicabilidade da prova de habilitação na percepção dos acadêmicos. **Resultados:** da análise obtida dos entrevistados a respeito das vantagens sobre a aplicabilidade da prova de habilitação emergiram: capacitação e qualificação dos profissionais, valorização da profissão, qualificação das instituições e melhor desempenho dos alunos durante a graduação; e as percepções frente as desvantagens quanto a aplicabilidade da prova de habilitação foram: não verem desvantagens na implantação da prova de habilitação e diminuição dos enfermeiros no mercado de trabalho. **Conclusão:** Podemos considerar que a aplicabilidade da prova de habilitação é de grande importância sua implementação para o exercício da profissão de enfermagem. Ela nos leva a reconhecer que o conhecimento está acima de qualquer êxito profissional, sendo o processo do cuidar, personagem principal desse aprimoramento, proporcionando valorização da profissão e autonomia aos profissionais.

Copyright © 2020, Johnata da Cruz Matos et al. This is an open access article distributed under the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.

Citation: Johnata da Cruz Matos, Larissa Bento de Araújo Mendonça, Brunna Patrícia de Lima Araújo, Érica Viviane Amorim Alvarenga de Alencar, Elisângela Guerra de Souza, et al., 2021. "As (des) vantagens da prova e habilitação para inserção de enfermeiros no mercado de trabalho", *International Journal of Development Research*, 11, (02), 44206-44210.

INTRODUCTION

De acordo com Freitas e Furtado (2011), a prova de habilitação para o exercício da profissão surgiu inicialmente para o curso de direito, ainda no período Imperial e foi criada com a finalidade de selecionar, disciplinar e solucionar os problemas jurídicos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), todavia seu objetivo mais amplo era

garantir a qualidade da prestação dos serviços oferecidos pelos Bacharéis em Direito à sociedade, onde os novos advogados estariam aptos a exercer seu ofício, juntamente com a melhoria da qualidade do ensino jurídico. Ainda para Freitas e Furtado (2011), para exercer a profissão de Advogado, além do curso de Bacharelado em Direito é exigido a aprovação no exame da Ordem, que consiste em uma prova elaborada com os diversos assuntos estudados no decorrer dos cinco anos do curso de direito, a qual irá filtrar profissionais despreparados

lançados no mercado de trabalho. A prova de habilitação também é realizada para outras profissões como: Contabilidade e Medicina do estado de São Paulo. De acordo com Carneiro (2011), a aplicabilidade dessa prova de Certificação traz melhorias na qualidade de ensino, com melhor preparação do corpo docente e do aluno, haja vista que o mercado de trabalho terá os profissionais recém-formados e mais bem qualificados. De acordo com Ladislau Filho (2014), o objetivo da prova de habilitação do CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, (exame obrigatório para se obter a licença médica em São Paulo), é avaliar se os médicos possuem competências e habilidades requeridas para exercer uma medicina segura, além de propor melhorias na qualidade de ensino das faculdades do estado. A prova de habilitação para o exercício das profissões tem sido motivo de discursão sobre sua aplicabilidade em diversas outras profissões como enfermagem e medicina. Para Silva et al. (2011), o enfermeiro enquanto gerenciador da equipe de enfermagem não pode permitir que ações não planejadas da assistência sejam transformadas numa realidade de “achismos” e “improvisos”; deve-se utilizar ferramentas embasadas no conhecimento técnico-científico como processo organizacional que garanta a responsabilidade junto ao paciente assistido.

Santos (2012), afirma que na construção do saber da enfermagem a pesquisa, o modelo educacional, o sistema de avaliações, todo esse processo político é determinante para a escolha de uma profissão, tanto de sua formação como de sua prática. A enfermagem tem o dever e o comprometimento em exigir eficiência e permanência na construção desse saber, para que o cuidado, objeto de trabalho da enfermagem, tenha a finalidade de uma melhor assistência prestada ao indivíduo, a família, e a comunidade, e que possa disseminar ampliando na construção de outros tantos saberes na área da enfermagem. A educação nos cursos de enfermagem é centralizada no desenvolvimento de competências e habilidades requeridas dos futuros profissionais. Para Mello (2007) a competência é formada a partir da prática, que a mesma não se fundamenta só no saber, mas no saber fazer, para desenvolver a competência deve-se ir além do contexto, da memorização, do tradicional, o aluno deve saber a finalidade, como e quando usar esse conhecimento. Ainda para Mello (2007), competências e habilidades estarão inseridas sempre no mesmo contexto, de forma que esse contexto será o fator determinante de diferenças entre elas, ambas estarão sempre entrelaçadas, somente no desenvolver da ação é que saberá qual é a competência e qual será a habilidade, ou seja, desenvolver algo com competência requer certa habilidade e vice versa. Segundo Martins et al. (2006) o estabelecimento do perfil do enfermeiro requer reconhecimento de que o ser humano tem direito a uma satisfatória assistência de enfermagem no âmbito universal, sendo visto e avaliado em sua totalidade, e para atingir essa universalidade o profissional enfermeiro deve se aprimorar dos níveis primário, secundário e terciário da assistência, proporcionando andamento na assistência e exigindo também desse perfil que vá de encontro aos valores, missão e visão da organização. Conforme diz Medeiros et al. (2006) verifica-se atualmente nos trabalhadores de saúde um sentimento de frustração pelas condições de trabalho, falta de material, exigindo improvisação desses profissionais na realização dos procedimentos, gerando insatisfação na prestação dos cuidados, em função dessa sobrecarga não dispõe de tempo para realização de cursos de capacitação, ora por desinteresse do chefe do setor, ou sobrecarga de trabalho, ou até mesmo falta de profissional para organização de revezamento. Esse estudo possui como objetivo descrever e analisar a percepção dos acadêmicos de enfermagem sobre a aplicabilidade da prova de habilitação para o exercício da profissão.

MÉTODO

Trata-se de um estudo transversal com uma abordagem qualitativa. Foi realizado no Centro Universitário Euro Americano – UNIEURO com a participação de 10 acadêmicos do curso de Enfermagem. Os critérios de inclusão foram: 1) Alunos do curso de enfermagem da UNIEURO, 2) Alunos matriculados no 10º período. Foram excluídos

os alunos que possuíam pendências em disciplinas de semestres anteriores. Para a coleta de dados, foi utilizado um instrumento (Roteiro semiestruturado) para técnica da entrevista, os procedimentos consistiram na coleta realizada pessoalmente, estas foram gravadas individualmente em local privativo, e transcritas integralmente. Para delimitação do número de entrevistas utilizou-se o critério de saturação. Quanto à análise dos dados, diante das informações obtidas a partir do instrumento utilizado, as falas foram divididas por temas, onde foram selecionados os núcleos de cada fala de maior relevância para a compreensão dos questionamentos que direcionaram os objetivos deste estudo. Os estratos foram submetidos a análise de conteúdo. Foram levados em consideração todos os preceitos éticos exigidos pela Resolução 466/2012, do Ministério da Saúde/Conselho Nacional de Saúde.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Vantagens para aplicação da prova de habilitação: Para Oliveira et al. (2011), a capacitação dos profissionais de enfermagem é fundamental para as transformações do trabalho; através dela se realiza uma atuação crítica, reflexiva e tecnicamente competente, contribuindo para a organização do trabalho e estimulando o desenvolvimento dos profissionais em todo contexto em que está inserido.

Ao analisar os estratos a seguir, os participantes relataram sobre a capacitação e qualificação dos profissionais decorrentes da implantação da prova de habilitação.

“a enfermagem lida com vidas, então a capacitação profissional tem que ser comprovada, no caso de se adotar essa prova eu só consigo ver vantagem” (D09)

“essa prova vai afunilar mais ainda esses profissionais que dizem estarem preparados para o mercado de trabalho” (D10)

“em relação ao exame, acredito ser vantajoso principalmente em relação à qualificação dos profissionais” (D10)

Observa-se na fala dos entrevistados, quanto as vantagens referentes a aplicabilidade da prova de habilitação, que a capacitação e qualificação são percebidas como algo primordial para qualidade da assistência, ingressando no mercado de trabalho apenas os profissionais aptos a exercerem a profissão baseado nos saberes científicos. Segundo Santos et al. (2016) o profissional qualificado executa uma assistência de forma segura, contínua e com qualidade, gerenciando a equipe de forma planejada com embasamento em conhecimentos técnico-científico. Santos et al. (2016) ainda expõe que a construção de competências gerenciais e assistenciais do enfermeiro é imprescindível para uma assistência qualificada. É através dessa construção de saberes que ele se torna apto a desenvolver com segurança as ações a serem realizadas, de modo a construir uma visão crítica e reflexiva, capaz de identificar e enfrentar determinadas situações profissionais inesperadas.

Nas falas a seguir podemos observar que os participantes expuseram a importância da aplicabilidade da prova de habilitação como forma de promover a capacitação e qualificação para o exercício da profissão.

“essa prova seria realmente para saber sobre a capacitação desse aluno [...] se estão preparados ou não para o mercado de trabalho” (D06)

“a enfermagem lida com vidas, então existe sim a preocupação de trazer bons profissionais para o mercado de trabalho, essa é a maior vantagem” (D08)

“e vai elevar também a qualidade do profissional no mercado de trabalho, cometendo menos erros” (D10)

Verifica-se nessas falas, a preocupação dos entrevistados com as exigências do mercado de trabalho, e a oferta da mão de obra com qualidade para o desenvolvimento da assistência, visando em atender as necessidades do paciente e sua família. Diante disso, Saviani (2010) diz que o mercado de trabalho deve exigir profissionais de enfermagem ativos, críticos, reflexivos, criativos, e acima de tudo, com a certeza que o aprendizado é um estado dinâmico e sem limites. Para Cunha, Oliveira e Genesini (2013), o exame de suficiência não pretende limitar, mas sim qualificar cada vez mais o profissional, disponibilizando para a sociedade, profissionais competentes e habilitados para atender os seus clientes. Por isso, há a necessidade de aprendizado contínuo para atender as mudanças que são inerentes ao processo de cuidar. De acordo com Silva et al. (2011) o enfermeiro enquanto gerenciador da equipe de enfermagem não pode permitir que ações não planejadas na assistência sejam transformadas em uma realidade de “achismos” e “improvisos”, por isso, deve embasar a sua assistência em conhecimento técnico-científico.

Outra vantagem, é a questão da valorização da profissão que a prova de habilitação irá proporcionar aos profissionais de enfermagem, como podemos observar nas falas a seguir.

“consequência dessa prova de habilitação é que irá valorizar mais a profissão da gente” (D01)

“em consequência dessa prova teríamos qualidade no atendimento, e uma valorização da profissão de enfermagem” (D07)

Swarowsky (2015) afirma que valorização e reconhecimento são resultados positivos das atitudes dos enfermeiros frente a situações vivenciadas no contexto de trabalho. Quando se fala em valorização profissional, tem que se trabalhar dentro da ótica da dignidade da pessoa humana, da realização e reconhecimento profissional, que de fato, só acontece quando esses pilares são colocados em prática. Segundo Sprandel e Vaghetti (2012), a motivação para o trabalho está relacionada com o respeito e o reconhecimento profissional, em um movimento em que os mesmos interagem entre si, alimentando-se mutuamente. A qualificação do ensino nas instituições foi citada como algo de grande relevância quanto a aplicabilidade da prova de habilitação, como podemos verificar nas falas dos entrevistados.

“terá maior cobrança dentro das universidades públicas e privadas, para que o acadêmico tenha uma formação de melhor qualidade” (D05)

“eu acho vantagem primeiro porque vai triar o nível das faculdades né, pois existe uma subjetividade na montagem do curriculum acadêmico” (D08)

“a segunda vantagem é que a própria instituição irá oferecer também bons professores e com isso qualificar o ensino” (D07)

Como verificamos nas falas anteriores dos entrevistados, a prova de habilitação justifica-se não só no quesito de capacitação para o ingresso no mercado de trabalho, mas também de incentivo para a atualização das instituições de ensino, e com isso proporciona ao aluno um ensino de qualidade. Para Kounrouzan et al. [s.d.] a importância do exame de Habilitação ou de Suficiência, como também é conhecida, demonstrou que após a sua implantação em algumas profissões, ocorreu uma melhoria considerável na qualidade de ensino, preparando novos profissionais com maior conhecimento teórico/prático, decisório e gerencial, aptos também a trabalharem numa equipe multidisciplinar com aptidão grupal e liderança. De acordo com Carneiro (2011), a aplicabilidade dessa prova de suficiência trará melhorias na qualidade de ensino, com melhor preparação do corpo docente e do aluno, haja vista que o mercado de trabalho terá os profissionais recém-formados qualificados. Outro fator discutido entre os participantes, foi o melhor desempenho na graduação decorrente das exigências requeridas para a aplicabilidade da prova de habilitação, a seguir as falas a respeito desse tópico.

“na verdade, o aluno vai estudar mais porque vai ter um obstáculo antes de exercer a profissão, que é a prova” (D03)

“além de fazer o profissional dá aquela estudada no decorrer de toda graduação, e não só durante o semestre em que tiver estudando aquela matéria específica, acho que é bem válido” (D06)

“a primeira vantagem que eu vejo é que o aluno vai se esforçar mais durante a graduação” (D07)

De acordo com as falas acima dos participantes, a importância da implantação dessa prova de habilitação fará com que o aluno se empenhe no decorrer de todo o curso, pois realizará a prova de habilitação no final da graduação, e com isso precisa estar em constante estudo, para que consiga obter essa aprovação e poder exercer a profissão.

A educação nos cursos de enfermagem é centralizada no desenvolvimento de competências e habilidades requeridas dos futuros profissionais (CARNEIRO, 2011).

Para Mello (2007) a competência é formada a partir da prática, que a mesma não se fundamenta só no saber, mas no saber fazer, para desenvolver a competência deve-se ir além do contexto, da memorização, do tradicional, o aluno deve saber a finalidade, como e quando usar esse conhecimento.

Segundo Martins et al. (2006) o estabelecimento do perfil do enfermeiro requer reconhecimento de que o ser humano tem direito a uma assistência de enfermagem satisfatória no âmbito universal, sendo visto e avaliado em sua totalidade, e para atingir essa universalidade o profissional enfermeiro deve se aprimorar de todos os conhecimentos técnico-científicos, dos níveis primário, secundário e terciário da assistência, proporcionando andamento na assistência.

1) Desvantagens para a aplicação da prova de habilitação

Por meio dos estratos das falas dos participantes pode-se perceber que foram elencadas algumas desvantagens relacionadas à aplicabilidade da prova de habilitação, como podemos visualizar inicialmente nas falas a seguir.

“vai ter muito enfermeiro que não vai exercer a sua profissão, e isso é ruim para a população doente e para o mundo” (D01)

“é que um grande número de profissionais não terá acesso ao mercado de trabalho” (D05)

Verificou-se certa preocupação com a diminuição dos enfermeiros no mercado de trabalho caso implante a prova de habilitação na enfermagem, mas mesmo que aconteça essa “diminuição” o mercado só terá bons profissionais, os quais competentes para prestar assistência de qualidade, não sofrendo impacto na assistência prestada ao paciente. Freitas e Furtado (2011) expõe que muitas vezes os egressos enfrentam as provas de habilitação diversas vezes antes de ingressarem no mercado de trabalho, avaliando o conhecimento teórico e prático do candidato e sua compreensão da realidade sobre a responsabilidade que enfrentará, valorizando a profissão, além de impedir o mau exercício profissional, tanto no que concerne a leigos inabilitados, como também de habilitados sem perspectiva ética. Contudo Silva (2016) afirma que a prova de habilitação além de ser uma proteção à saúde coletiva, representa também uma proteção aos profissionais em exercício, freando a desvalorização associada à proliferação desordenada de cursos inabilitados que não oferecem ensino com qualidade. Alguns participantes também puderam traçar dentro das suas falas, como uma desvantagem, a questão da

diminuição de enfermeiros no mercado de trabalho, envolvendo o fator emocional.

“vejo que às vezes as pessoas tem a questão emocional que pode prejudicar ao realizar uma prova, sendo essa pessoa um bom profissional que irá deixar de atuar” (D05)

“eliminação de vários candidatos no mercado de trabalho, que não conseguiram por conta do fator emocional, que possivelmente com o passar do tempo se tornariam bons profissionais” (D10)

Percebe-se nas falas dos entrevistados, que os fatores emocionais são aspectos comuns ao processo de submissão, e difíceis de controlar, mas por outro lado, se a tendência do candidato for excesso de nervosismo, a ponto de paralisar diante dos desafios, é preciso recorrer a técnicas que favoreçam um estado emocional mais produtivo, que melhore a concentração e a maior motivação. Santos (2012), afirma que na construção do saber da enfermagem, a pesquisa, o modelo educacional, o sistema de avaliações, e todo esse processo político-pedagógico são determinantes para a escolha de uma profissão, tanto de sua formação como de sua prática. Santos (2012) ainda afirma que a enfermagem tem o dever e o comprometimento em exigir eficiência e permanência na construção desse saber, para que o cuidado, objeto de trabalho da enfermagem, tenha a finalidade de uma melhor assistência prestada ao indivíduo, a família, e a comunidade, e que possa disseminar ampliando na construção de outros tantos saberes na área da enfermagem. Mesquita et al. (2006) aponta que a reflexão da valorização da educação direcionada para aquisições de conhecimentos com base na realidade é um assunto bastante discutido atualmente, favorecendo forte tendência de aproximação da teoria com a prática, exigindo dos futuros profissionais visão crítica, com a finalidade de desempenhar os trabalhos com os problemas reais encontrados no cotidiano. Os resultados também nos permitiram observar que alguns dos participantes expuseram sobre não visualizar desvantagem em relação à aplicabilidade da prova de habilitação para o exercício da profissão.

“eu sinceramente não vejo desvantagem, qualquer pessoa que se fizer uma enquete, vai preferir ser atendido por um profissional que obtém o certificado” (D02)

“em relação à desvantagem, não vejo nenhuma, uma vez que conhecimento nunca e demais, só aprimora e aperfeiçoa” (D09)

Como vimos nas falas anteriormente de alguns entrevistados, que a prova de habilitação se tornou imprescindível e de grande valia para o curso de enfermagem, uma prova que só trará benefícios e positividade, especialmente para o paciente, e conseqüentemente para o profissional. De acordo com Kounrouzan et al. [s.d.] considera o exame de habilitação uma forte tendência formativa, com vários benefícios, que se embasa no processo de aprendizado e contempla as necessidades mínimas para o desempenho da profissão. Para que os novos profissionais almejem seu lugar, necessita uma mudança de cada vez, iniciando com o primeiro passo da compreensão de novos paradigmas em educação, formar discentes que admitam as diferentes perspectivas na criação das questões de saúde e jeito de atuar do profissional, possibilitando um agir mais cuidador (BULGRAEN, 2010).

Considerações Finais

Este estudo foi construído com 10 acadêmicos de enfermagem do Centro Universitário Unieuro, com objetivo de descrever e analisar a percepção dos mesmos frente à aplicabilidade da prova de habilitação para a profissão de enfermagem. Neste sentido podemos considerar que a aplicabilidade da prova de habilitação é de grande importância sua implementação para o exercício da profissão de enfermagem, haja visto que só trará benefícios ao paciente e também ao profissional. Ela nos leva a reconhecer que o conhecimento está acima de qualquer êxito profissional, sendo o processo do cuidar, personagem principal desse aprimoramento, proporcionando valorização da profissão e

autonomia aos profissionais, ocasionando sucesso a todos os envolvidos. Até porque, a prova de habilitação não representa nada de relevante para o candidato em termos de presente e futuro, não existem cobranças, não existem número de vagas, não existem concorrentes, o candidato é o seu único concorrente, portanto não pode haver cobranças internas e externas que o abale, sendo o candidato uma pessoa madura (independente de idade) que consegue situar o resultado e as perspectivas do Exame sem abalar com eventuais conseqüências ditas anteriormente. Sabemos que com a inserção da aplicabilidade da prova de habilitação pode acontecer uma diminuição no quantitativo de enfermeiros disponíveis no mercado de trabalho, mas em contra partida, o mercado de trabalho oferecerá somente profissionais capacitados e habilitados para desempenhar com excelência o exercício da profissão, muito embora isso não deve acontecer, uma vez que os profissionais sabendo que irão realizar essa prova ao final da graduação, se empenhará no decorrer de todo o curso, não ocasionando diminuição de enfermeiros no mercado de trabalho, e com isso sendo disponibilizado enfermeiros competentes com conhecimento técnico-científico necessários para prestar assistência de enfermagem de qualidade. Além de todas essas vantagens referente a aplicabilidade da prova de habilitação, deve se destacar também quanto a melhor preparação da grade curricular que a instituição oferecerá aos egressos, pois o aluno quando pensa em iniciar um curso de graduação, busca a instituição que mais aprova na prova de habilitação. Essa instituição acaba que se beneficia das estatísticas dessas aprovações da prova de habilitação, e com isso traz repercussão positiva para a imagem da instituição, proporcionando ao aluno uma metodologia qualificada, onde ele será incentivado e instigado a se qualificar, para que consiga a aprovação.

REFERÊNCIAS

- BULGRAEN, V.C. O papel do professor e sua mediação nos processos de elaboração do conhecimento. *Revista Conteúdo*, Capivari, v. 1, n. 4, p. 30-38, 2010.
- CARNEIRO, D.J. Conselho Federal de Contabilidade. Comissão do Exame de Suficiência. Caderno Analítico do Exame de Suficiência. Disponível em: http://portalcfc.org.br/wordpress/wd-content/uploads/2013/01/cad_em_suf.pdf. Acesso em 01/02/2021.
- CAVALCANTI, O. Entrevista: Exame de Ordem serve de proteção ao cidadão. Realizada com o Presidente Nacional da OAB, concedida ao jornal O Liberal do estado do Pará. Disponível em: <http://www.oab.org.br/noticia/24999/entrevista-exame-de-ordem-serve-deprotecaoaocidadao?>. Acesso em 01/02/2021.
- CUNHA, M.I. Docência na universidade, cultura e avaliação institucional: saberes silenciados em questão. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 32, p. 258-271, maio-ago. 2006.
- CUNHA, V.J.; OLIVEIRA, A.T.; GENESINI, R.O. CONSELHO Regional de Contabilidade de Goiás. Exame de Suficiência 2013. Disponível em: <http://www.crcgo.org.br/exame-de-suficiencia>. Acesso em 01/02/2021.
- FREITAS, F.O.; FURTADO, D.O. A legitimidade do exame da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil). In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XIV, n. 84, jan 2011.
- GALDINO, F.A.E. A ordem dos Advogados do Brasil na Reforma do Ensino Jurídico. *Ensino Jurídico*. OAB 170 anos de cursos jurídicos no Brasil, Brasília: Conselho Federal da OAB, 1997. p.155 -186.
- JORNAL do Comércio. Exame de Suficiência valoriza a profissão. Disponível em: <http://jcrs.uol.com.br/site/noticia.php?codn=59494>. Acesso em 01/02/2021.
- KOUNROUZAN C.M. et al. A importância do Exame de Suficiência [s.d.]. Disponível em: http://cac-phi.unioeste.br/eventos/encicon/Ensino_e_pesquisa_em_contabilidade/trab008.pdf Acesso em 01/02/2021.
- LADISLAU, F. Entrevista: Formandos de medicina terão prova obrigatória em São Paulo. Realizada com o Presidente do Conselho Regional de Medicina de São Paulo (CREMESP),

- concedida ao jornal Folha de S. Paulo, Cotidiano – 25/07/2012. Disponível em: http://www.cremesp.org.br/?siteacao=Imprensa&acao=crm_midia&id=645. Acesso em 01/02/2021.
- MARTINS, C. et al. Perfil do Enfermeiro e necessidade de desenvolvimento de competência profissional. Texto contexto - enferm. vol.15 no.3 Florianópolis/ 2006.
- MEDEIROS, S.M. et al. Condições de trabalho e enfermagem: a transversalidade do sofrimento no cotidiano. Rev. Eletr. Enf. [Internet].2006;8(2):233-40.
- MELLO, N.G. Afinal, o que é competência? Revista Nova Escola, 2007. Disponível em: http://novaescola.abril.com.br/ed/160_mar03/html/com_palavra.htm. Acesso em 01/02/2021.
- MESQUITA, K.C.S. et al. Metodologias Ativas de Ensino/Aprendizagem: Dificuldades de Docentes de um curso de Enfermagem. Trab. Educ. Saúde, vol 14 nº14, Rio de Janeiro. 2016.
- OLIVEIRA, M.C.S.N.F. et al. Educação permanente e qualidade da assistência à saúde: aprendizagem significativa no trabalho da enfermagem. Ano 11 - Vol. 11 Nº 1 - Chía, Colômbia - Abril 2011 – págs. 48-65.
- SANTOS, M. P. N. A produção de conhecimento: do ensino à prática de enfermagem. Revista de enfermagem UFRJ, volume 06, número 02/agosto 2012.
- SANTOS, V. M. S. et al. Construção do saber em enfermagem: uma abordagem reflexiva teórica e metodológica para a formação do enfermeiro. Rev. Enferm. UFPE on line. Recife, 10(1):172-8, jan., 2016.
- SILVA E. et al. O conhecimento do enfermeiro sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem: da teoria à prática. Rev. esc. enferm. USP vol.45 no.6 São Paulo Dec. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v45n6/v45n6a15.pdf>. Acesso em 01/02/2021.
- SILVA, L. Conselheiro Federal de Enfermagem - Cofen defende exame de suficiência para enfermagem em seminário – 19/08/2016 <disponível em: www.coren-df.gov.br/site/cofen-defende-exame-de-suficiencia-para-enfermagem-em-seminario. Acesso em 01/02/2021.
- SPRANDEL, L.I.S.; VAGHETTI, H.H. Valorização e motivação de enfermeiros na perspectiva da humanização do trabalho nos hospitais. Rev. eletrônica enfermagem v. 06, n. 16, p. 281-294, maio-ago. 2012.
- SWAROSWKY, G. Enfermeira Coordenadora do Grupo de Trabalho para a Valorização dos Profissionais de Enfermagem - palestra sobre valorização dos Profissionais de Enfermagem no Hospital – 09/09/2015. Disponível em http://al.corens.portalcofen.gov.br/coren-al-realiza-palestra-sobre-valorizacao-dos-profissionais-de-enfermagem-no-hospital-do-acucar_2307.html. Acesso em 01/02/2021.
